



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**REGULAMENTO**

**I ENCONTRO DE ENGENHEIRAS DO IFRS**

**CAPÍTULO I  
DO EVENTO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O evento 1º Encontro de Engenheiras do IFRS se constitui em espaço de formação e debates, destinado, principalmente, às estudantes mulheres que atualmente estão cursando **ou egressas** dos cursos listados no abaixo:

- I. Engenharia de Alimentos, do *Campus* Erechim;
- II. Engenharia de Controle e Automação, do *Campus* Farroupilha;
- III. Engenharia Eletrônica, do *Campus* Canoas;
- IV. Engenharia Mecânica, dos *Campi* Erechim, Farroupilha, Ibirubá e Rio Grande;
- V. Engenharia Metalúrgica, do *Campus* Caxias do Sul;
- VI. Engenharia de Produção, do *Campus* Caxias do Sul;
- VII. Engenharia Química, do *Campus* Feliz;
- VIII. Tecnologia em Automação Industrial, do *Campus* Canoas;
- IX. Tecnologia em Construção de Edifícios, do *Campus* Rio Grande;
- X. Tecnologia em Eletrônica Industrial, do *Campus* Restinga; e
- XI. Tecnologia em Fabricação Mecânica, do *Campus* Farroupilha.

Art. 2º O evento do 1º Encontro das Engenharias e Tecnologia do IFRS terá como tema: assuntos em comum a todas as engenharias, com ênfase na mulher engenheira.

Art. 3º Serão disponibilizadas 145 (cento e quarenta e cinco) vagas para participação de estudantes, **egressas** e servidores atuantes dos cursos de engenharia e tecnologia do IFRS no evento, conforme normas que constam no presente regulamento.

Art. 4º São objetivos específicos do evento:

- I. Discutir aspectos correlatos nas engenharias;
- II. Aproximar os alunos do ensino superior;
- III. Incentivar a participação de mulheres nas áreas de STEM;
- IV. Possibilitar a discussão sobre as ações voltadas às áreas de engenharia e tecnologia no IFRS.

## CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 5º Poderão participar do evento os estudantes **e egressas** citadas no Art. 1º.

Art. 6º A ordem de prioridade no preenchimento das vagas disponíveis para o evento será:

- I. Estudantes **e egressas** do gênero feminino dos cursos de engenharia e tecnologia;
- II. Demais estudantes dos cursos de engenharia e tecnologia.

Art. 7º As inscrições para participação no evento serão feitas através do preenchimento do [formulário eletrônico](#), conforme cronograma disponível no Anexo II.

§1º A distribuição de vagas será proporcional ao número de estudantes ativos de cada curso, conforme anexo I;

§2º Cada *campus* deverá enviar 1 (um) servidor por curso como responsável por grupo de estudantes;

§3º Não serão aceitas inscrições de estudantes sem o acompanhamento de um servidor responsável.

Art. 8º A distribuição das vagas será realizada por ordem de inscrição.

Art. 9º No caso de algum curso não utilizar o seu quantitativo total de vagas, a Pró-reitoria de Extensão reserva-se o direito de disponibilizá-las a outros interessados, desde que atendidos o Art. 5º e os incisos I e II do Art. 6º.

Art. 10. Após a homologação das inscrições, será disponibilizado aos inscritos, o formulário de inscrição para as oficinas, conforme estabelecido no cronograma (Anexo II).

Art. 11. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do evento e divulgada na data estabelecida no cronograma (Anexo II).

Art. 12. A participação no evento somente poderá ser cancelada até a data estabelecida no cronograma (Anexo II), através de envio de justificativa para o e-mail [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br).

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* deste artigo os casos de impedimento legal, caso fortuito ou de força maior.

Art. 13. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por informações inconsistentes ou cadastradas incorretamente no preenchimento do formulário de inscrição.

## CAPÍTULO III DO LOCAL DO EVENTO E DO DESLOCAMENTO

Art. 14. O evento será realizado no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, no dia **01 de novembro de 2023**, conforme programação a ser disponibilizada posteriormente.

Art. 15. O deslocamento dos estudantes até o local do evento é de responsabilidade da unidade de origem.

**CAPÍTULO IV  
DA ALIMENTAÇÃO**

Art. 16. Será fornecida alimentação aos estudantes e servidores do IFRS presentes no evento.

**CAPÍTULO V  
DA CERTIFICAÇÃO**

Art. 17. Os participantes do evento receberão certificado, quando comprovada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 19. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Bento Gonçalves (RS), 11 de outubro de 2023.

Marlova Benedetti  
Pró-reitora de Extensão,  
Portaria nº 189/2020

**ANEXO I**  
**NÚMEROS DE VAGAS**

<b>Vagas por Curso (Proporcional ao n° de estudantes do gênero feminino)</b>		
<b>Cursos</b>	<b>Campus</b>	<b>N° de vagas</b>
Engenharia de Alimentos	Erechim	22
Engenharia de Controle e Automação	Farroupilha	5
Engenharia Eletrônica	Canoas	3
Engenharia Mecânica	Erechim	6
Engenharia Mecânica	Farroupilha	6
Engenharia Mecânica	Ibirubá	10
Engenharia Mecânica	Rio Grande	10
Engenharia Metalúrgica	Caxias do Sul	11
Engenharia de Produção	Caxias do Sul	18
Engenharia Química	Feliz	18
Tecnologia em Automação Industrial	Canoas	2
Tecnologia em Construção de Edifícios	Rio Grande	10
Tecnologia em Eletrônica Industrial	Restinga	6
Tecnologia em Fabricação Mecânica	Farroupilha	3

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DO EVENTO**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do Regulamento	02 de outubro de 2023
Período de inscrições	02 a 15 de outubro de 2023
Divulgação das inscrições homologadas	18 de outubro de 2023
Período de inscrições para as oficinas	20 a 25 de outubro de 2023
Prazo final para cancelamento de participação	24 de outubro de 2023